



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1683/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 12 de Março de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 138/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6052/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 134/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5929/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz JULIANO BRAGA SANTOS de Uruaçu-GO a Goiânia-GO, nos dias 12 e 13/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O magistrado participará da capacitação em Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, de que trata o PA nº 2502/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 146/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6227/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JULIANO BRAGA SANTOS de Uruaçu-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 132/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5975/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exmª Juíza VIVIANE PEREIRA DE FREITAS de Luziânia-GO a Goiânia-GO, nos dias 26 e 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: A magistrada participará do Curso Prova no Processo do Trabalho - Módulos I e II, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme PA nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 140/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6132/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exmª Desembargadora do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 15 a 17/04/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar de reunião com os Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, a realizar-se em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 133/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5970/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz do Trabalho RODRIGO DIAS DA FONSECA de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 26/03/2015 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado participará do Curso Prova no Processo do Trabalho - Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 136/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6017/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA de Ceres-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 126/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5750/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JEOVANA CUNHA DE FARIA de Valparaíso-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho - Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme PA nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 137/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6053/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA de Pires do Rio-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 142/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6105/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no dia 12/03/2015, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Participar de reunião com os Juízes do Foro de Itumbiara e tratar de assuntos relacionados à conclusão da obra do novo Foro Trabalhista.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 143/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 26.754/2014.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MARCELO MARQUES DE MATOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, que a presidirá, JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, Técnico Judiciário, Área Administrativa e ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 129/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5862/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exmª Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, nos dias 26 e 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: A magistrada participará do Curso Prova no Processo do Trabalho - Módulos I e II, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme PA nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 135/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5971/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exmª Juíza ANA DEUSDEDITH PEREIRA de Goiás-GO a Goiânia-GO, nos dias 26 e 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: A magistrada participará do Curso Prova no Processo do Trabalho - Módulos I e II, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme PA nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 147/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5923/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RANÚLIO MENDES MOREIRA de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no dia 13/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado participará da capacitação em Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT de que trata o Processo Administrativo nº 2502/2015..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 139/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6124/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA, Diretor-Geral deste Tribunal, à cidade de Brasília-DF, no período de 10/03/2015 a 11/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Prestar assistência ao Desembargador do Trabalho Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente desta Corte, na audiência com o Deputado Federal João Campos para tratativas acerca dos Projetos de Lei nºs 7573/2014 e 7909/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 141/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6135/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exmª Juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 15 a 17/04/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da reunião com os Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, a realizar-se em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 144/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6154/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RANÚLIO MENDES MOREIRA de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 082/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3858/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exmª Desembargadora do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 24/02/2015 a 26/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar de Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 145/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6210/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO de Goiânia-GO a Porto Seguro-BA, no período de 08/04/2015 a 12/04/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO - O Desembargador participará do II Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho, evento sediado pelo egrégio Tribunal Regional da 5ª Região, na cidade de Porto Seguro/BA, entre os dias 9 e 11 de abril de 2015, conforme Processo Administrativo nº 1416/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 77/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3369/2015,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de março de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Ata****Ata SCR****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2015

Em 05 de março de 2015, o Desembargador Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Platon Teixeira de Azevedo Filho, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Rui Barbosa de Carvalho Santos e pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 25 de fevereiro de 2015, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Juiz Titular, Ronie Carlos Bento de Sousa.

O edital nº 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº. 1666/2015, em 13 de fevereiro de 2015, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador Corregedor em exercício inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários, menores-aprendizes e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás foi informada da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através do ofício TRT/SCR Nº 030, expedido em 20 de fevereiro de 2015. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2012	2013	2014	2015
	Processos recebidos na fase de conhecimento	2310	1846	2091	168

Dados parciais, referentes ao mês de janeiro/2015.

A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia possui jurisdição sobre os municípios de ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CAMPESTRE DE GOIÁS, CESARINA, GOIÂNIA, GOIANIRA, GUAPÓ, NAZÁRIO, PALMEIRAS DE GOIÁS, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, TRINDADE e VARJÃO.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 8%, (de 1.302.001 para 1.412.364 habitantes¹). O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública.

A unidade recebeu, no último exercício (2014), 2091 novas ações. Considerado o último triênio (2012/2014) a unidade recebeu, em média, 2082 processos. Não obstante o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Resolução 63/2010 do CSJT2, o Desembargador Corregedor entendeu adequada a manutenção de 18 Varas do Trabalho na capital, notadamente em razão o último Anteprojeto de Lei enviado por este Regional ao CSJT, que prevê a criação de mais 4 (quatro) Varas do Trabalho na Região, sendo uma delas na cidade de Palmeiras-GO, o que reduzirá a quantidade de municípios jurisdicionados às Varas do Trabalho da Capital.

4 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da

Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

5.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 6.2 – 30 do Relatório de Correição (9 dias), e a adequação do prazo médio para exarar despachos que, atualmente, se encontra em 5 dias, acima do limite fixado pelo artigo 189, I, do CPC, conforme apurado no item 6.2 – 29 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.1.

5.2 A observância do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho para comparecimento em audiência, tampouco das sentenças proferidas e dos acordos homologados, conforme apurado no item 6.2 – 23 do Relatório de Correição. Não obstante o que foi consignado no item 5.1 desta Ata, o Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, razão pela qual solicitou especial atenção por parte deste juízo quanto à norma em referência;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.2.

5.3 O cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.3.

5.4 A observância às disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões homologatórias de acordos apresentados por petição pelas partes, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, e à contida no artigo 177, § 3º do PGC, devendo a Vara do Trabalho expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme apurado no item 6.2 – 7 e 17 do Relatório de Correição;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.4.

5.5 O lançamento, com regularidade, no sistema SAJ18, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, inclusive dos processos em trâmite no sistema PJe-JT, conforme apurado no item 6.2 – 2 e 8 do Relatório de Correição;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.5.

5.6 Que a Vara do Trabalho regularize os 532 processos que, em 07/08/2013, se encontravam com o último andamento AQCC – Arquivo Definito/Certidão de Crédito Expedida, devendo para tanto adotar o procedimento previsto no art. 246 do PGC. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 30 (trinta) dias, as providências adotadas; e

Tal recomendação foi atendida.

5.7 Que a Vara do Trabalho regularize os 59 processos que, em 07/08/2013, se encontravam com o último andamento AQARA – Aguardando Remessa ao Arquivo, em desconformidade com o disposto no art. 3º do Provimento SCR nº 3/2013, respeitando, doravante, o prazo a que alude o parágrafo único do referido dispositivo. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 10 (dez) dias, as providências adotadas.

Tal recomendação foi atendida.

6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

6.1 Recomendações Reiteradas

A última visita correicional nesta unidade foi realizada em 09/08/2013, quando a titularidade da Vara do Trabalho era exercida por outro magistrado, assim como a Diretoria da Secretaria, que também era ocupada por outro servidor. Nada obstante, diante do não cumprimento de 5 das 7 recomendações feitas na ata anterior, o Desembargador Corregedor, visando a uniformização de procedimentos no 1º grau de jurisdição e a regularidade na prestação jurisdicional, reiterou:

6.1.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 17 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 3.3 do Relatório de Correição. Tal prazo sofreu significativo acréscimo em relação à última visita correicional, quando foi apurado o prazo médio de 9 dias;

6.1.2 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 21 do Relatório de Correição;

6.1.3 O Cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado. O Desembargador Corregedor ressaltou a importância da alimentação dos sistemas informatizados com o CPF/CNPJ das partes, indispensável para confiabilidade na emissão da CNDT. A propósito disso, o Desembargador Corregedor alertou para o fato de que foi apurado pela equipe correicional a existência de 161 processos cujo cadastramento estava deficiente, sendo 122 autuados entre os anos de 1998 e 2014, razão pela qual solicitou especial atenção à análise da pasta de tarefas “triagem inicial” do Sistema PJe-JT. Ponderou, ainda, que essa providência já havia sido reiterada através do Ofício SCR Nº 218/2013;

6.1.4 A observância às disposições contidas nos arts. 76 e 81 do PGC, fazendo constar nas atas homologatórias de acordos, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, inclusive a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma, conforme apurado no item 7.2 – 4 do Relatório de Correição; e

6.1.5 O lançamento, com regularidade, no sistema PJe-JT, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 5, 15, 16 e 23 do Relatório de Correição.

6.2 Recomendações decorrentes desta visita correicional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o Desembargador Corregedor recomendou:

6.2.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, especialmente no que se refere ao momento do lançamento, no sistema informatizado PJe-JT, dos andamentos relativos ao início e encerramento da execução, conforme apurado no item 7.2 – 10, 15 e 17 do Relatório de Correição. Apurou-se, por ocasião da inspeção dos processos nesta vara do trabalho, a existência de processos com execução iniciada que foram arquivados sem o correspondente encerramento da execução, ausência de lançamento de valores e ausência do registro da suspensão da execução, conforme anotado do Relatório de Correição. Conforme noticiado no Ofício-Circular nº 05/2014/TRT18-SCR, de fevereiro de 2014, o e-Gestão constitui importante ferramenta de apoio na atividade judicial e administrativa do Tribunal, destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Desse modo, é de suma importância que as Varas do Trabalho que utilizam o Sistema Processo Judicial

Eletrônico – PJe-JT, alimentem corretamente tal sistema, uma vez que dos registros nele realizados dependerão as informações estatísticas que o e-Gestão disponibilizará ao C. TST, ao C. CNJ e à sociedade em geral. Importante alertar a Secretaria da Vara que o SAJ18 está sendo utilizado como ferramenta complementar, notadamente em razão da necessidade de gerenciamento dos processos através do birô, mas os dados ali lançados não devem ser utilizados como estatística oficial da Justiça do Trabalho, condição atribuída apenas ao e-Gestão. A propósito, o Desembargador Corregedor ressaltou, ainda, que a ausência do lançamento dos movimentos no sistema PJe-JT não só gerará problemas no que respeita ao devido fornecimento de dados estatísticos aos órgãos solicitantes, como também inviabilizará a atividade correcional e prejudicará a instrução de processos de vitaliciamento, promoção e remoção dos Excelentíssimos Juízes atuantes no 1º grau de jurisdição. Esclareceu, por fim, que desde a edição do Ofício Circular nº 01/2014/TRT18-SCR, de janeiro de 2014, as Varas do Trabalho ficaram dispensadas do envio dos boletins estatísticos mensais, razão pela qual tornou-se imprescindível a correta utilização do sistema PJe-JT. A Unidade deverá efetuar o lançamento dos movimentos suprimidos apontados no Relatório Correcional, além de realizar revisão de todos os processos arquivados no período analisado, efetuando, quando necessário, as correções pertinentes. Para o atendimento desta recomendação, fica consignado o prazo de 90 dias, devendo a Secretaria da Vara, após o vencimento desse prazo, oficiar à Secretaria da Corregedoria, informando sobre o cumprimento da recomendação;

6.2.2 Que a Secretaria observe o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e parágrafo único do artigo 183 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o prazo de 30 dias para publicidade do edital, bem como, a necessidade de fazer constar de todas as publicações, os números das CDAs, conforme o artigo 185 do PGC, conforme apontado no item 7.2 – 12 e 13 do Relatório de Correição;

6.2.3 Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 14 do Relatório de Correição; e 6.2.4A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 7.2 – 20 do Relatório de Correição.

6.2.5A prolação das sentenças em atraso, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, constantes do item 2.6.4 do Relatório de Correição.

7 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2015

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos, no ano de 2015.

Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, referente ao mês de janeiro/2015, foi constatado que a unidade correicionada alcançou o percentual de solução de 73% dos processos recebidos no período (168 recebidos na fase de conhecimento, 122 processos solucionados). O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu apenas o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no primeiro grau.

A unidade possui 86 processos pendentes de solução distribuídos até 31/12/2013, razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou atendida a referida meta.

Meta 3 – Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

No exercício de 2014, o índice de conciliação desta Vara do Trabalho foi de 41%. Em janeiro de 2015 a unidade recebeu 168 processos e encerrou 66 por conciliação (índice de conciliação de 39%), razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou plenamente viável o cumprimento da referida meta, tendo em vista que o ano judiciário começou em 07/01/2015.

Meta 5 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foram iniciadas, em janeiro de 2015, 49 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 24 execuções. O Desembargador Corregedor considerou plenamente viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor ressaltou que a adoção de medidas eficazes visando uma maior redução desse quantitativo é de fundamental importância para o cumprimento da meta, tais como: fiel observância a todos os convênios firmados pelo Tribunal e disponibilizados ao juiz da execução, inscrição do devedor no BNDT, além de observância a outros dispositivos orientadores constante do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação nº 1/2011 da CGJT/TST. Ademais, exortou os magistrados atuantes na unidade a exercerem vigilância sobre a regularidade dos andamentos lançados no sistema informatizados de primeiro grau, mormente aqueles relacionados a fase de execução, conforme apontado na Recomendação 6.2.1, o que certamente influenciará no resultado desta meta nacional.

Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 pendentes de solução, razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou atendida a referida meta.

7.1 METAS ESPECÍFIAS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO - 2015

Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014, na fase de conhecimento, para o 1º grau dos TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 1%.

O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição deste Regional foi de 111 (cento e onze) dias em 2014, razão pela qual essa meta não se aplica ao TRT18.

Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.

O índice de acordos da unidade correccionada, no biênio 2013/2014 foi de 38%. Considerando o resultado parcial de janeiro de 2015, tal índice foi de 39%. O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu apenas o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense.

8 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, não obstante as recomendações constantes desta ata. Em razão disso, cumprimentou e elogiou o Excelentíssimo Juiz Titular desta unidade, Ronie Carlos Bento de Sousa, bem como o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Rui Barbosa de Carvalho Santos, pela diligente condução dos processos em trâmite neste juízo, extensivo aos demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Enalteceu, ainda, o procedimento adotado pelos Excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara relativamente à aplicação do procedimento previsto na Recomendação Conjunta nº 2/GP.CGJT, de 28 de outubro de 2011, noticiada através do Ofício-Circular TRT 18ª Região GP/SGP nº 01/2012, no sentido de proceder ao encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos endereços eletrônicos pfgo.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, respectivamente.

Nada obstante, solicitou especial atenção à Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, de 27 de setembro de 2013, enviada por meio do Ofício Circular nº 23/2013/TRT-SCR, que trata do encaminhamento ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br, de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Ressaltou, ademais, que a unidade procede, de maneira diligente, à regularização das inconsistências relativas às correções permanentes, apontadas através do PA nº 10268/2014, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18.

Anotou, ainda, que a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia alcançou o índice de 97,86% de devedores incluídos no Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT. Com relação ao pagamento de honorários periciais, a unidade solicitou, no ano de 2014, o pagamento de 34 requisições de honorários periciais das quais: 27 foram pagas, 3 foram indeferidas, 1 foi cancelada e 3 estão em aberto.

Registrou, por fim, o seu agradecimento ao Diretor de Secretaria, Dilerman Rodrigues Brotas, e os demais servidores, estagiários e menores-aprendizes que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, o que pode ser constatado pelo exíguo prazo no cumprimento dos atos judiciais. Nada obstante, encareceu a todos (magistrados e servidores) o cumprimento das recomendações, especialmente aquelas reiteradas, constantes desta ata.

Deu-se por encerrada a correção em 05 de março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2015

Em 03 de março de 2015, o Desembargador Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Platon Teixeira de Azevedo Filho, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Edison Vaccari, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 23 de fevereiro de 2015, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 01/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1666/2015, em 13 de fevereiro de 2015, na página 1, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador Corregedor em exercício inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários, menores-aprendizes e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás foi informada da realização da Correção Ordinária nessa Vara do Trabalho, através do ofício TRT/SCR Nº 030, expedido em 20 de fevereiro de 2015. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2012	2013	2014	2015
	Processos recebidos na fase de conhecimento	2332	1905	2106	175*

*Dados parciais, referentes ao mês de janeiro/2015.

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia possui jurisdição sobre os municípios de ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CAMPESTRE DE GOIÁS, CESARINA, GOIÂNIA, GOIANIRA, GUAPÓ, NAZÁRIO, PALMEIRAS DE GOIÁS, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, TRINDADE e VARJÃO.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 8%, (de 1.302.001 para 1.412.364 habitantes¹). O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública.

A unidade recebeu, no último exercício (2014), 2106 novas ações. Considerado o último triênio (2012/2014) a unidade recebeu, em média, 2114 processos. Não obstante o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Resolução 63/2010 do CSJT2, o Desembargador Corregedor entendeu adequada a manutenção de 18 Varas do Trabalho na capital, notadamente em razão o último Anteprojeto de Lei enviado por este Regional ao CSJT, que prevê a criação de mais 4 (quatro) Varas do Trabalho na Região, sendo uma delas na cidade de Palmeiras-GO, o que reduzirá a quantidade de municípios jurisdicionados às Varas do Trabalho da Capital.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2014, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 “Art. 9º...

§1º Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)”

4 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

5.1 O Cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.1.

5.2 A observância às disposições contidas no artigo 81 do PGC, devendo constar nas decisões condenatórias as orientações acerca da importância das obrigações previdenciárias e a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, conforme apurado no item 6.2 – 3 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi atendida.

5.3 O lançamento, com regularidade, no sistema SAJ18, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, inclusive dos processos em trâmite no sistema PJe-JT, conforme apurado no item 6.2 – 2, 9 e 19 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.2.

5.4 A prolação de sentenças a cargo da Excelentíssima Juíza Auxiliar nos 23 processos listados no item 2.6.6 do Relatório da Correição, que em 01.08.2013, se encontravam aguardando julgamento com prazo acima do limite legal, no prazo improrrogável de 45 dias, contados a partir da publicação desta ata, e sem que haja o acúmulo de novos processos com prazo legal excedido. O não atendimento a esta recomendação, sem motivo justificado, ensejará a abertura de procedimento administrativo próprio, em sede de investigação preliminar, a teor do artigo 8º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça. A Secretaria da Corregedoria Regional deverá encaminhar cópia desta ata à referida magistrada para ciência;

Tal recomendação foi atendida.

5.5 Que os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial, tendo em vista o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e as instituições bancárias oficiais para administração dos depósitos judiciais, que assegura a obtenção, em contrapartida, de remuneração baseada no saldo médio das contas judiciais, viabilizando o aprimoramento da atividade finalística da Corte, conforme apurado no item 6.2 – 8 do Relatório de Correição;

Tal recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.3.

5.6 A observância às disposições contidas no artigo 177, §§ 4º e 5º do PGC, nos casos em que as contribuições sociais forem pagas por depósito judicial, atentando para o correto preenchimento da guias GPS e, ainda, que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 6.2 – 17 e 18 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 5.1.4.

5.7 A liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 6.2 – 21;

5.8 O integral cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, quanto a remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de se certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 6.2 – 25 do Relatório de Correição;

Tal recomendação foi atendida.

5.9 Que a Vara do Trabalho regularize os 206 processos que, em 31/07/2013, se encontravam com o último andamento AQCC – Arquivo Definito/Certidão de Crédito Expedida, devendo para tanto adotar o procedimento previsto no art. 246 do PGC;

Tal recomendação foi atendida.

5.10 Que a Vara do Trabalho regularize os 554 processos que, em 31/07/2013, se encontravam com o último andamento AQARA – Aguardando Remessa ao Arquivo, em desconformidade com o disposto no art. 3º do Provimento SCR nº 3/2013, respeitando, doravante, o prazo a que alude o

parágrafo único do referido dispositivo;

Tal recomendação foi atendida.

6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccionada, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

6.1 Recomendações Reiteradas

A última visita correccional nesta unidade foi realizada em 05/08/2013, quando a titularidade da Vara do Trabalho era exercida por outro magistrado, assim como a Diretoria da Secretaria, que também era ocupada por outro servidor. Nada obstante, diante do não cumprimento das recomendações feitas na ata anterior (4/10), o Desembargador Corregedor, visando a uniformização de procedimentos no 1º grau de jurisdição e a regularidade na prestação jurisdicional, reiterou:

6.1.1 O Cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado. O Desembargador Corregedor ressaltou a importância da alimentação dos sistemas informatizados com o CPF/CNPJ das partes, indispensável para confiabilidade na emissão da CNDT. Ponderou, ainda, que essa providência já havia sido reiterada através do Ofício SCR Nº 248/2013;

6.1.2 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe-JT, dos recolhimentos previdenciários, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 15 do Relatório de Correição;

6.1.3 A observância à RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, alertando os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, que exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial. No mesmo sentido, deverá proceder o juízo quando da existência de depósito recursal na fase executória, determinando a transferência do mesmo para uma conta judicial. Na visão do Desembargador Corregedor, tal recomendação se traduz em uma maior garantia da regularidade do processo, haja vista que facilita o regular acompanhamento do cumprimento da avença pelo magistrado, que é o verdadeiro gestor do processo, a teor do que dispõe o artigo 765 da CLT. Ressaltou, ainda, que os descumprimentos de acordos não informados por advogados atempadamente tem gerado transtornos para as Varas do Trabalho, dificultando o recebimento do crédito pelo trabalhador. Esclareceu, ainda, o Desembargador Corregedor, que a contrapartida recebida por este Regional em decorrência do convênio firmado com a CEF e o Banco do Brasil para administração dos depósitos judiciais, equivalente a uma porcentagem do saldo médio existente nessas contas, é recolhida ao caixa único do Tesouro Nacional, passando a integrar, posteriormente, o orçamento desta Corte com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a aquisição de computadores e mobiliários e, notadamente, com a reforma e construção de sedes de Varas do Trabalho, a exemplo das recentes inaugurações das Varas do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Posse, Quirinópolis e Fórum de Itumbiara, revelando que os benefícios advindos com o citado convênio contemplam toda a sociedade, havendo de prevalecer sobre interesses particulares como regra geral. Referida recomendação poderá, também, resguardar os advogados de possíveis embaraços junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que o direcionamento de todos os depósitos para as contas particulares dos causídicos poderá ensejar conclusões equivocadas sobre a renda auferida com os honorários profissionais;

6.1.4 Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 13 do Relatório de Correição;

6.2 Recomendações decorrentes desta visita correccional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correccional, o Desembargador Corregedor recomendou:

6.2.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do início da execução, no sistema informatizado PJe-JT, conforme apurado no item 7.2 – 16 do Relatório de Correição;

6.2.2 A adoção de providências visando a redução do prazo médio para designação de audiências unas nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 47 dias, conforme apurado no item 3.6 do Relatório de Correição, em desacordo com o artigo 852-B, III, da CLT, reduzindo-o para o limite legal de 15 dias, ou próximo disso, visando garantir a celeridade processual, objetivo precípuo desta Especializada. Ressaltou o Desembargador Corregedor que tal prazo, na correição anterior, era de 29 dias, havendo, pois, significativo acréscimo. Noutra vertice, houve diminuição no prazo médio do rito ordinário, de 73 para 57 dias, o que também justifica a recomendação ora feita.

6.2.3 A adequação do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo ao disposto no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT (30 dias), que atualmente se encontra em 86 dias, conforme apurado no item 3.1 do Relatório de Correição. Ressaltou o Desembargador Corregedor que tal prazo, na correição anterior, era de 40 dias, havendo, pois, significativo acréscimo, o que, certamente, se deve ao elastecimento do prazo narrado no item anterior.

6.2.4 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 22 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 3.3 do Relatório de Correição. Tal prazo também sofreu significativo acréscimo em relação à última visita correccional, quando foi apurado o prazo médio de 8 dias;

6.2.5 A observância pela secretaria do disposto no artigo 185 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas, conforme apurado no item 7.2 – 12 do Relatório de Correição;

6.2.6 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 20 do Relatório de Correição;

7 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2015

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos, no ano de 2015.

Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, referente ao mês de janeiro/2015, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de solução de 81% dos processos recebidos no período (distribuídos 175 processos e solucionados 142 processos). O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu apenas o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no primeiro grau.

A unidade possui 58 processos pendentes de solução distribuídos até 31/12/2013, razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou atendida a referida meta.

Meta 3 – Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

No exercício de 2014, o índice de conciliação desta Vara do Trabalho foi de 36,65. Em janeiro de 2015 a unidade recebeu 175 processos, e encerrou 60 por conciliação (índice de conciliação de 34%), razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou plenamente viável o cumprimento da referida meta, tendo em vista que o ano judiciário começou em 07/01/2015.

Meta 5 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foram iniciadas, em janeiro de 2015, 30 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 27 execuções. O Desembargador Corregedor considerou plenamente viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor ressaltou que a adoção de medidas eficazes visando uma maior redução desse quantitativo é de fundamental importância para o cumprimento da meta, tais como: fiel observância a todos os convênios firmados pelo Tribunal e disponibilizados ao juiz da execução, inscrição do devedor no BNDT, além de observância a outros dispositivos orientadores constante do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação nº 1/2011 da CGJT/TST.

Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2011 pendentes de solução, razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou atendida a referida meta.

7.1 METAS ESPECÍFIAS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO - 2015

Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014, na fase de conhecimento, para o 1º grau dos TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 1%.

O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição deste Regional foi de 111 (cento e onze) dias em 2014, razão pela qual essa meta não se aplica ao TRT18.

Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.

O índice de acordos da unidade correccionada, no biênio 2013/2014 foi de 41,5%. Considerando o resultado parcial de janeiro de 2015, tal índice foi de 34%. O Desembargador Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu apenas o mês de janeiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense.

8 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, com uma eficiente prestação jurisdicional. Em razão disso, cumprimentou e elogiou o Excelentíssimo Juiz Titular desta unidade, Edison Vaccari, bem como o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, José Luciano Leonel de Carvalho, pela diligente condução dos processos em trâmite neste juízo, extensivo aos demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Registrou o Desembargador Corregedor o seu reconhecimento pelo esforço e comprometimento demonstrados pelos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar na condução dos trabalhos neste juízo, que ainda possui considerável acervo de processos na fase executória, alguns deles tramitando pelo SAJ18 (legado). Por ocasião desta visita correccional não foram identificados atrasos injustificados de processos, inclusive para prolação de sentenças a cargo dos referidos magistrados, não obstante o quadro deficitário de servidores, já que existem 2 (dois) claros de lotação nesta Vara do Trabalho. Enalteceu a atitude do Excelentíssimo Juiz Titular, que dispensou o seu assistente para contribuir com a regularidade dos serviços afetos à Secretaria, numa demonstração de acendrado espírito público, característica que lhe é peculiar.

Enalteceu, ainda, o procedimento adotado pelos Excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara relativamente à aplicação do procedimento previsto na Recomendação Conjunta nº 2/GP.CGJT, de 28 de outubro de 2011, noticiada através do Ofício-Circular TRT 18ª Região GP/SGP nº 01/2012, no sentido de proceder ao encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos endereços eletrônicos pfgo.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, respectivamente.

Nada obstante, solicitou especial atenção à Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, de 27 de setembro de 2013, enviada por meio do Ofício Circular nº 23/2013/TRT-SCR, que trata do encaminhamento ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br, de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Ressaltou, ademais, que a unidade procede, de maneira diligente, à regularização das inconsistências relativas às correções permanentes, apontadas através do PA SISDOC nº 10264/2014, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que muito tem contribuído para a regularidade das atividades afetas à Secretaria da Vara.

Registrou, por fim, o seu agradecimento ao Diretor de Secretaria, Silvestre Ferreira Leite Júnior, e os demais servidores, estagiários e menores-aprendizes que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, demonstrados pelo exíguo prazo no cumprimento dos atos processuais e pelo correto ordenamento dos autos. Resultado desse profícuo trabalho é que a Secretaria deste juízo obteve um resultado bastante satisfatório nesta correição, se comparado com a última visita correccional, adotando procedimentos mais céleres e otimizando as rotinas de trabalho, tudo em prol da qualidade nos serviços prestados ao público em geral. Nada obstante, o Desembargador Corregedor encareceu a todos o cumprimento das recomendações feitas nesta ata, o que também contribuirá para a uniformização de procedimentos no 1º grau de jurisdição.

Deu-se por encerrada a correição em 03 de março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 03/2015

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 07 de abril do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 07 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 04/2015

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 14 de abril do ano em curso, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 14 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 05/2015

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 16 de abril do ano em curso, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 16 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 215/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5899/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 11/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - conduzir o servidor Diego Cássio Tertuliano, que irá vistoriar/fiscalizar o andamento da obra de construção da Vara do Trabalho de Goiatuba.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 214/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4864/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS de Goiânia-GO a Curitiba-PR, no período de 09 a 12/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - O servidor/proposto participará do 2º Seminário Nacional de Patrimônio Público, consoante os autos principais nº 4150/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 233/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6204/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de SÁLUA MORAIS TUM das cidades de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) servidor(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 232/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6201/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de FAUSTTO GOMES DA ROCHA das cidades de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) servidor(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 220/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5951/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 10 de março de 2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, da cidade de Anápolis para este Tribunal, conforme solicitado no PA 5867.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 221/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5950/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 09 de março de 2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir o Desembargador Gentil Pio de Oliveira de volta a cidade de Anápolis-GO, conforme solicitado no PA 5867/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 227/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5922/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de HUMBERTO MAGALHÃES AYRES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 24 a 26/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da reunião mensal de Diretores de TI, que ocorrerá paralelamente ao COLEPRECOR. Prestar assistência direta ao Presidente e ao Diretor-Geral do TRT da 18ª Região - COLEPRECOR nos dias 25 e 26/03/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 213/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5819/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor FELIPE RONDON DA ROCHA de Formosa-GO a Goiânia-GO, nos dias 26 e 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O servidor participará do Curso Prova no Processo do Trabalho - Módulos I e II, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme PA nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 217/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5897/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 11/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar/fiscalizar o andamento da obra de construção da Vara do Trabalho de Goiatuba.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 211/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20.571/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 20.571/2014, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO (titular) e MARCELO JORGE LYDIA (suplente);

II - Integrante Técnico: PAULO HENRIQUE JAYME ALVES (titular) e HUGO DA SILVA DA SILVA (suplente);

III - Integrante Administrativo: CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA (titular) e RANOR RODRIGUES CHAVES ROSA (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 216/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5905/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MELQUIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO de Catalão-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) servidor(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 230/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6113/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WESLEY PARREIRA SILVA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no dia 12/03/2015, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmº Desembargador-Presidente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, e para o Diretor-Geral, Ricardo Webster P. de Lucena, que empreenderão viagem a Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 224/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6010/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de CAMILA COSTA SILVEIRA de Quirinópolis-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) servidor(a) participará do Curso Prova no Processo do Trabalho Módulos I e II, que se realizará nos dias 26 e 27 de março de 2015, conforme processo nº 4239/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**Despacho****Despacho_CSE**

Ref. P.A. Nº 0478/2014

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários da Vara do Trabalho de Mineiros, por mais um ano.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Ref. P.A. N° 9849/2013

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários dos cursos técnicos de nível médio nas áreas de Eletricidade e Telecomunicações, por mais um ano, nos termos do Edital nº 01/2014, Capítulo IX, item 14 (fls. 31/34).

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

TRT da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2014 - D (PA nº 5438/2014), onde resolve registrar os preços para eventual contratação da empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.-ME (CNPJ: 04.927.672/0001-06) para fornecimento de 150 unidades de cadeira fixa para copa e refeitório, pelo valor unitário de R\$ 145,36. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4177/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Luciana Lúcio de Oliveira Resende.

Assunto: Auxílio-natalidade.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 26250/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Paloma da Costa e Silva Carvalho Gameiro.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1067/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Karla Souza Melo.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2797/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Glória de Jesus da Cunha Campos.

Assunto: Exclusão de dependentes para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2810/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Abel da Silva Mendes Júnior.

Assunto: Abono de falta em razão de doação de sangue.

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	5
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5
Ata	5
Ata SCR	5
Edital	12
Edital SCR	12
DIRETORIA GERAL	13
Portaria	13
Portaria DG	13
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	16
Despacho	16
Despacho_CSE	16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
Aviso/Comunicado	17
Aviso/Comunicado DLC	17
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	17
Despacho	17
Despacho SGPE	17